



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1780/2022

*"Declaração de Utilidade Pública a
Associação de Mães e Amigos dos
Autistas de Buritis – AMAAB"*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis - AMAAB**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, e duração por tempo determinado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.354.072/0001-90, com sede na Rua Buritis, nº 2337, sala 02, Setor 03, Buritis-RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicação no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1780/2022
De: 01/12/22
Assinatura: *[Assinatura]*
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PME/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/aron
05.12.22